



Plano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

423/89

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
SINDICATO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS AM		
ASSUNTO:		
RECURSO CONTRA DECISÃO DO CEE/AM REF DEC. 95 921/88		
RELATOR: SR. CONS.		WALTER COSTA PORTO
PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO	APROVADO EM:
423/89		11/05/89
		PROCESSO Nº: 23001.000273/89-91
1- RELATÓRIO		
<p>O Sindicato de Estabelecimentos de Ensino do Estado do Amazonas recorre a este Conselho, com base no Decreto Lei nº 532/69 e Decreto nº 95 921/88, contra decisão do Conselho Estadual de Educação do Amazonas.</p> <p>Segundo alega, aquele Conselho, "contrariando formalmente o artigo 1º do Decreto 95 921, o artigo 13, § 3º da Lei 7 730/89 e o artigo 12, inciso II, da mesma Lei e, como consequência, a Portaria Interministerial 17/89", editou a Resolução nº 005/89 que dispôs, em seu art. 1º:</p> <p>"Fica a mensalidade de 1989 limitada para fins de congelamento ao correspondente valor de dezembro de 1988, sobre o qual deverá incidir o percentual de 46,29% (quarenta e seis virgula vinte e nove por cento)"</p> <p>Para o Sindicato, a Resolução "omite integralmente" os incisos I e II da Portaria Interministerial 17/89 e reinicia</p> <p>"o processo de desestabilização da comunidade escolar tranquila principalmente neste Estado, pela fixação desde dezembro de 1988 dos parâmetros transparentes dos valores e critérios sobre a mensalidade escolar de 1989, sabiamente ressalvada pela Portaria Interministerial 17 e pelos artigos 8º e 11º da Lei 7 730 (Medida Provisória 32)".</p>		

423/89

Walter Costa Porto

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Com a decisão, voltaria o Conselho Estadual de Educação

"ao conceito vago do valor de dezembro, esquecendo o efetivamente praticado e o artigo 1º do Decreto 95 921/88, realçado pela Portaria Interministerial 17, que estabelece o direito de fixação da mantenedora e os limites desse exercício".

## II. PARECER E VOTO DO RELATOR

A Portaria Interministerial nº 17, de 1º de fevereiro de 1989, dispôs:

"Art. 1º - Ficam congelados os valores das mensalidades escolares efetivamente praticados em 14 de janeiro de 1989, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Ficam com a mensalidade limitada, para fins de congelamento, ao correspondente valor de dezembro de 1988, atualizado pela URP do mês de janeiro e pelo percentual constante no Anexo I a esta Portaria, os estabelecimentos de ensino que

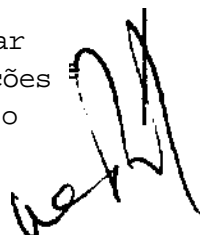
I - fixaram valores para mensalidade de janeiro de 1989 em desacordo com o disposto no art. 1º do Decreto 95 921, de 14 de abril de 1988 ou

II - até o dia 14 de janeiro de 1989 ainda não haviam fixado os valores definitivos para a mensalidade do mencionado mês".

Claro é o entendimento do texto. O princípio geral é o do congelamento dos valores das mensalidades escolares no nível dos praticados em 14 de janeiro do corrente ano.

A exceção - quando o congelamento se dará no valor correspondente à mensalidade praticada em dezembro de 1988, com a atualização ali fixada - é a das hipóteses previstas nos incisos I e II.

Se não contemplou essas hipóteses, se pretendeu limitar ao valor de dezembro de 1988 a mensalidade de todas as instituições - não só daquelas que fixaram valores de janeiro em desacordo com o Decreto 95 921/88 ou que, até 14 de janeiro, não haviam definido os va-

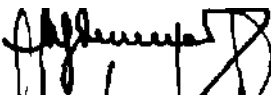

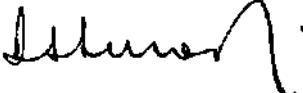


lores da mensalidade daquele mês - a Resolução 005/89 do Conselho Estadual de Educação do Amazonas entra em choque com a Portaria Interministerial nº 17/89 e, assim, não deve prosperar.

### III. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas - CLN acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em

 , Presidente  
 , Relator  


IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 11 de 05 DE 1989.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)